



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA/GAB N.º 637, 27 DE OUTUBRO DE 2016**

*Altera a composição da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado pela [Portaria/GAB n.º 566, de 25/08/2016](#).*

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições previstas no art. 33, IX, c/c art. 19, II, do anexo da [Portaria PGR/MPF n.º 357/2015](#), e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, considerando os termos do Parecer n.º 125/2016 e o Ofício n.º 4658/2016/SG:

**RESOLVE:**

Art. 1.º – Alterar a [Portaria/GAB n.º 566, de 25 de agosto de 2016](#), publicada no DMPF-e n.º 162/2016 em 29 de agosto de 2016, que instaura a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD para apurar as circunstâncias dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa n.º 1.15.000.001356/2016-58, fl. 162, itens *a* e *b*, cuja composição passa a ser integrada pelos seguintes servidores:

Manoel Messias de Sousa, matrícula 6864, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito;

Marcos Pereira da Silva, matrícula 18800, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração; e

Fúlvio Nóbrega de Souza, matrícula 12612, Assessor-Chefe da Comissão Permanente Disciplinar da PGR.

Art. 2.º - A presidência da Comissão de PAD será exercida pelo servidor Manoel Messias de Sousa.

Art. 3.º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório conclusivo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**RÔMULO MOREIRA CONRADO**  
Procurador-Chefe Substituto da PR/CE

**Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 03 nov. 2016. Caderno Administrativo, p. 20.](#)**